



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA - ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

PROCESSO N°: **14000110005178.000060/2022-87**

*PUBLICAÇÃO DOE: 02/03/2023 pela Portaria SEE nº 720 de 01/03/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 005/2023-CEB**      **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/02/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida da Integração, n° 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 56330-290, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício n° 027/2022, de 11/04/2022, autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo n° **14000110005178.000060/2022-87**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício n° 027/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Cópia do Parecer CEE/PE n° 046/2016-CEB, publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE n° 3294/2016, de 11/07/2016 e republicada em 20/08/2016, relativa à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 10/01/2024**;
- Cópia do Parecer CEE/PE n° 057/2018-CEB, aprovado pelo Plenário em 21 de dezembro de 2018, relativa ao Recredenciamento da Instituição para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE n° **124/2022-CEB**, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 11 de abril de 2022, sob o n° **14000110005178.000060/2022-87**. Em 19 de abril de 2022, o referido Processo foi distribuído, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, para o Conselheiro Glaydson Alves da Silva Santiago, que após análise da documentação observou a necessidade de aguardar a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, cujo processo foi protocolado paralelamente ao pleito em análise.

Após aprovação da renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem e da atualização do Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2023 foi possível a emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

A BDM Cursos Técnicos Ltda. encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, de acordo com o Parecer nº 057/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5541/2018.

A renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial foi conferida pelo Parecer CEE/PE nº 124/2022-CEB, publicado no DOE de 10/11/2022 pela Portaria SEE nº 5615.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### **2.1 Da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

#### **2.1.1 Justificativa e Objetivos**

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho é que,

As doenças profissionais e os acidentes de trabalho, apesar de serem reconhecidamente evitáveis, ainda são responsáveis por grande parcela da morbidade da população trabalhadora no Brasil e no mundo, levando às incapacidades e até mesmo à morte e, com isso, gerando grandes impactos na produtividade dos trabalhadores e na economia dos países, além de causar sofrimento aos trabalhadores, famílias e à sociedade, fruto da negligência e da injustiça social. (Plano de Curso, pág. 1).

O Centro de Ensino Técnico Grau T promove o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho com foco nas exigências atuais de qualificação de profissionais nas ações de prevenção dos riscos à saúde do trabalhador.

A Instituição destaca entre os **objetivos** do Curso:

Formar profissionais técnicos especialistas em enfermagem do trabalho capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais além de auxiliar a elaboração e execução de projetos para investigação sobre saúde do trabalhador, para promover a educação na prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de treinamento relacionado à prevenção da saúde do trabalhador, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo suas atividades baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de empresas, no que tange a segurança e à saúde do trabalho, e necessidades da clientela em um mercado dinâmico e competitivo. (Plano de Curso, pág. 2).

### **2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho terá como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Para ingressar no Curso, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória no ato da matrícula.

Estudantes transferidos serão aceitos, desde que comprovada a existência de vagas, mediante apresentação do Histórico Escolar, referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### **2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão**

O profissional especializado em Enfermagem do Trabalho, ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

- auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição;
- atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. (Plano de Curso, pág. 4).

### **2.1.4 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 01 (um) módulo, com carga horária teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 380 horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 07 (sete) meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período de mínimo de integralização de 10 (dez) meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados, no horário das 07h40 às 12h e continuação das 13h às 17h20.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Módulo Único</b>	
	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Curricular</b>
Legislação do Trabalho	30h	
Psicologia Aplicada	30h	-
Segurança do Trabalho	40h	-
Saúde Ocupacional	40h	-
Ergonomia	30h	-
Doenças Ocupacionais	40h	-
Primeiros Socorros	30h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
<b>Carga Horária Total do Módulo</b>	<b>300h</b>	<b>80h</b>
<b>Carga Horária Total da Especialização</b>		<b>380h</b>

**Fonte:** Plano de Curso

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

A Instituição informa que firmará convênios com instituições públicas e privadas para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.

### **2.1.5 Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem, de acordo com a Instituição,

é um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. (Plano de Curso, pág. 17).

**A verificação de rendimento** utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos; e os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por eles vivenciado.

**A promoção** ao período letivo seguinte exige que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

**A recuperação** será destinada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. **Após o período de estudos de recuperação**, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

O Plano de Curso prevê, ainda, **Revisão da Avaliação**, no prazo de 72 horas, a partir da publicação dos resultados. Havendo contestação, no prazo de 72 horas, a banca examinadora será constituída para pronunciamento final do resultado.

A Instituição prevê o direito ao **Regime Especial** para os estudantes em tratamento excepcional com dispensa de frequência regular que deve ser “instruído com laudo médico emitido por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), cabendo ao Coordenador do Curso conceder o pedido”. (Plano de Curso, pág. 19).

### **2.1.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos de acordo com a legislação.

### **2.1.7 Modelo de Certificado**

A certificação da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho será expedida, nos termos da lei educacional vigente, aos estudantes que concluirão com êxito todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser oferecido pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, CEP nº 56330-290, Instituição recredenciada pelo Parecer nº 057/2018-CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5541/2018.

A autorização será concedida até o dia 12/07/2028, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
JANETE MARIA LINS AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de fevereiro de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho  
Presidente**